



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 14/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 14/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [EDITAL IFRS Nº 25/2025 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2026](#).
- 1.2. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.
- 1.3. As Bolsas de Ensino do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinam-se a apoiar as ações de ensino, fomentados por orçamento institucional, por meio da concessão de Bolsas de Ensino Técnico (BET) - destinadas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS e Bolsas de Educação Superior (BES) - destinadas aos acadêmicos de nível superior do IFRS, em acordo com as normas do PIBEN.
- 1.4. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução nº 07 de 2023](#).
- 1.5. A vigência das bolsas será de 01/04/2026 a 30/11/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Alvorada, descrito no [EDITAL IFRS Nº 25/2025 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2026](#).
- 2.2. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Franciele Machado de Aguiar franciele.aguiar@alvorada.ifrs.edu.br	Em cena: oficinas de teatro	1	12 horas
Manuela Finokiet manuela.finokiet@alvorada.ifrs.edu.br	Educação menstrual no IFRS campus Alvorada: vamos conversar sobre isso	2 2	8 horas 4 horas

Márcia Fernanda de Mélo Mendes marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br	Formação em Práticas Grupais e Oficinas Psicossociais: estudantes multiplicadores no cuidado e na educação em saúde	2	12 horas
Márcia Fernanda de Mélo Mendes marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br	Monitoria em Saúde Coletiva	2	12 horas
Maria Cristina Vianna Laguna cristina.laguna@alvorada.ifrs.edu.br	PROPE/ENSINO - PROGRAMA PERMANENTE DE ESTUDOS SURDOS	4	12 horas
Aline Severo da Silva aline.silva@alvorada.ifrs.edu.br	Cuidando de si: práticas de yoga para qualidade de vida de estudantes do IFRS Campus Alvorada	1	8 horas
Luciane Torezan Viegas luciane.viegas@alvorada.ifrs.edu.br	Laboratório de Apoio Didático: recursos pedagógicos para o ensino	1	12 horas
Janaina De Nardin janaina.nardin@alvorada.ifrs.edu.br	Mais Ciência: Monitoria de Biologia	3	12 horas
Leonardo Vianna do Nascimento leonardo.nascimento@alvorada.ifrs.edu.br	Monitoria em Lógica de Programação	1	8 horas
Rossane Trindade Wizer rossane.wizer@alvorada.ifrs.edu.br	Monitoria em Educação Física	2	12 horas
Manuela Finokiet manuela.finokiet@alvorada.ifrs.edu.br	Laboratório vivo de agroecologia	2 2	8 horas 4 horas
Rossane Trindade Wizer rossane.wizer@alvorada.ifrs.edu.br	Motiva Esporte	2	8 horas

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	20/02/2026
Período de inscrições, via formulário eletrônico	20/02/2026 a 05/03/2026
Divulgação de inscritos no site do campus	06/03/2026
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos(as) coordenadores(as) de projetos ao e-mail dos candidatos	10/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	11/03/2026 a 24/03/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo(a) coordenador(a) do projeto para o e-mail: coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br	24/03/2026

Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	25/03/2026
Envio/Entrega da documentação do bolsista pela coordenação do projeto para o e-mail: coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br	25/03/2026 a 30/03/2026
Início das atividades do(a) bolsista de ensino	01/04/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. A(o) bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

4.2. É atribuição do bolsista apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (frequência, notas).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições após o dia 05/03/2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que se encontra neste [link](#), informando os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número do celular;
- d) E-mail;
- e) Informar o curso e ano/semestre;
- f) Nome do projeto pretendido;

5.3. É necessário que o candidato à bolsa, atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto, descrito no subitem 6.2.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas são os seguintes:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	Local, data e horário da seleção
Em cena: oficinas de teatro	Estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada.	Etapa 1: preenchimento de formulário on-line a ser enviado aos candidatos após a homologação das inscrições. Etapa 2: entrevista com os candidatos aprovados na Etapa 1.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Educação menstrual no IFRS campus Alvorada: vamos conversar sobre isso	Ser estudante regularmente matriculada/o em algum curso do IFRS, campus Alvorada.	Entrevista	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Formação em Práticas Grupais e Oficinas Psicossociais: estudantes multiplicadores no cuidado e na educação em saúde	Estar regularmente matriculada/o nos cursos técnicos ou superiores do IFRS. Disponibilidade para cumprir a carga horária da bolsa de forma presencial, em especial nas quartas e quintas a tarde. Participar de todas as etapas da seleção.	Etapa 1 – Aplicação de formulário Etapa 2 – Entrevistas com os aprovados na Etapa 1	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Monitoria em Saúde Coletiva	Estar regularmente matriculada/o nos cursos técnicos ou superiores do IFRS. Disponibilidade para cumprir a carga horária da bolsa de forma presencial, em especial nas quintas a tarde e turnos a noite. Participar de todas as etapas da seleção.	Etapa 1 – Aplicação de formulário Etapa 2 – Entrevistas com os aprovados na etapa 1.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
PROPE/ENSINO - PROGRAMA PERMANENTE DE ESTUDOS SURDOS	Estar matriculada/o e frequentando o Curso TTILS a partir do 2º semestre.	Formulário de inscrição on-line. Etapa de entrevistas via questionário aplicado de forma presencial em data e horário a ser enviado por e-mail aos inscritos.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Cuidando de si: práticas de yoga para qualidade de vida de estudantes do IFRS Campus Alvorada	Estudantes do campus Alvorada, regularmente matriculados, com disponibilidade para atuar no turno da MANHÃ.	Preenchimento de questionário por escrito e entrevista (individual ou grupal).	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Laboratório de Apoio Didático: recursos pedagógicos para o ensino	Estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Alvorada.	Preenchimento de questionário e entrevista coletiva.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Mais Ciência: Monitoria de Biologia	Estar regularmente matriculada/o no IFRS, campus Alvorada; ser estudante de Curso Integrado ao Ensino Médio, ter cursado ao menos um ano da disciplina de Biologia/Ciências Naturais ou Biologia Ambiental (2º ano do curso Técnico em Meio Ambiente ou 3º ano dos demais cursos integrados); ter disponibilidade de 12	Etapa 1: preenchimento de formulário, que será enviado ao e-mail do candidato inscrito. Etapa 2: realização de entrevistas, em formato (presencial ou on-line) a ser definido	A ser divulgado pela coordenação do projeto

	(doze) horas semanais para se dedicar ao projeto, e possuir disponibilidade para participar do processo seletivo, nas datas e formatos estabelecidos	posteriormente, em datas e horários a serem estabelecidos.	
Monitoria em Lógica de Programação	Ser estudante matriculado no curso Técnico Integrado em Informática para Internet. Ter sido aprovado na disciplina de Lógica de Programação I. Ter disponibilidade de horário para estar presencialmente no campus às segundas e terças-feiras pela manhã.	Entrevista presencial ou on-line.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Monitoria em Educação Física	Ter afinidade com a disciplina de Educação Física, ter disponibilidade no turno da manhã ou da tarde.	Questionário e entrevista coletiva.	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Laboratório vivo de agroecologia	Ser estudante regularmente matriculada/o no Curso Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.	Entrevista	A ser divulgado pela coordenação do projeto
Motiva Esporte	Estar cursando o ensino médio integrado diurno a partir do segundo ano, ter afinidade com esportes coletivos.	Questionário e entrevista coletiva.	A ser divulgado pela coordenação do projeto

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail - coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5,0 (cinco).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino ao e-mail: coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada* destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8. DO ACÚMULO

8.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

8.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- d) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- e) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

9.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

9.3. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.4. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

9.5. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada pelo/a coordenador/a, em conformidade, até o vigésimo dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista através do preenchimento do formulário, link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail do(a) coordenador(a) do projeto de ensino.

9.6. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do subitem 9.5, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *Campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

10.2. O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 9.1.

10.3. O bolsista substituído deverá enviar em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail - coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br , o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1. É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2. O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto, como previsto na alínea “b” do subitem 9.5.

11.3. O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11.4. Ao coordenador do projeto cabe o acompanhamento do desempenho do bolsista nas atividades regulares do curso o qual está matriculado.

11.5. O(s) bolsista(s) matriculado(s) em cursos semestrais devem apresentar atestado de matrícula a cada novo semestre durante a vigência da bolsa.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino. Sendo o prazo máximo para entrega, a data de 10/12/2026.

12.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3. O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido neste Edital.

12.4. Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentadas em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12.5. É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e do EDITAL PROEN Nº 25/2025 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2026, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3. É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4. A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6. Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Alvorada do IFRS.

13.8. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Alvorada (RS), 20 de fevereiro de 2026.

Justina Bechi Robaski
Diretor-Geral Substituta do IFRS *Campus* Alvorada
Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021.

A via original encontra-se assinada na Direção de Ensino

(Assinado digitalmente em 20/02/2026 16:49)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###163#2

Processo Associado: 23739.000114/2026-78

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2026** e o código de verificação: **9f429004ce**